

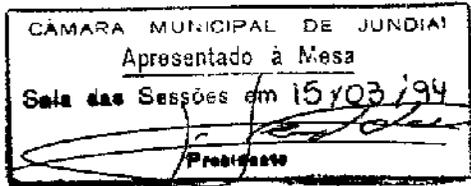


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO N.º 91

APELO ao Congresso Nacional pela não-aprovação, na revisão constitucional, de proposta que resultará na extinção do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas.



A Edilidade jundiense tomou conhecimento da existência de proposta de alteração, na revisão constitucional, do art. 112 da Carta da Nação que resultará, se aprovada, na extinção do único Tribunal Regional do Trabalho do País não situado em capital, ou seja, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na cidade de Campinas e jurisdição sobre quase todo o interior do Estado de São Paulo.

A criação do TRT da 15ª Região foi o resultado de uma luta travada visando acelerar a tramitação dos processos nos órgãos da Justiça do Trabalho do Estado de São Paulo. Há de se lembrar que o TRT da 2ª Região, o maior do País, estava sobrecarregado de processos, o que motivou a instalação, em 5 de dezembro de 1986, do TRT da 15ª Região. Porém, o TRT da 2ª Região continuou recebendo processos em grandes proporções, especialmente porque o Estado de São Paulo cresce em demasia e a procura pela Justiça do Trabalho é muito concorrida.

O TRT da 15ª Região está colocado em 5º lugar no cenário composto pelos diversos Tribunais do País, o que evidencia a sua importância no cenário nacional. Convém também salientar, por pertinente, que na época da criação daquele Regional, o TRT da 2ª Região levava, em média, um ano e meio, quando não mais, para solucionar os recursos sob sua apreciação, inclusive os de tutela de direitos de natureza alimentar. Com a criação do TRT de Campinas esse prazo caiu para, em média, oito meses.

Causa-nos surpresa, portanto, a iniciativa, segundo consta, dos Deputados João Maia, do Acre, e Vilmar Rocha, de Goiás, de querer extinguir o único TRT do País não localizado em capital, ou seja, o de Campinas.

Isto posto,



MOÇÃO N.º 91 - fls. 02

APRESENTAMOS à MESA, na forma regimental, para consideração Plenária, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional pela não-aprovação, na revisão constitucional, de proposta que resultará na extinção do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas/SP, que certamente viria causar inúmeros prejuízos àqueles que detêm reclamações trabalhistas, dando-se conhecimento desta deliberação às Presidências do Senado e da Câmara Federal, extensivamente a todas as lideranças partidárias daquele Legislativo, assim como ao Deputado Nelson Jobim, digno Relator da Revisão Constitucional.

Sala das Sessões, 15.03.1994

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

\*

/rsv